LEI MUNICIPAL Nº 1.837/2024

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N° 1.735/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais consoante a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1°- Acrescenta no Anexo I – "Cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Arenápolis", o cargo de **Assessor Direto Legislativo**, com a sigla **ADL**, com vencimento de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para jornada de 30 horas.

Art. 2° - Fixa como atribuições do cargo: "Assessorar diretamente o Vereador na observância e cumprimento das normas internas e específicas que regem matérias próprias, em especial a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, e no trâmite e desenvolvimento das comissões permanentes e temporárias, inclusive audiências públicas, fóruns permanentes e eventos congêneres".

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, A	AOS 06 DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.	

ÉDERSON FIGUEIREDOPREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT